

diantes proposta formalizada por integrante do Colegiado, com aprovação unânime de seus membros, em sessão convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 6º - A Medalha do Mérito "Padre Bruno Sechi", será entregue anualmente, sempre que possível em sessão solene e pública, preferencialmente na data de aniversário de criação do CONSEP ou na data comemorativa aos direitos humanos.

Parágrafo único. A concessão da medalha será feita através de um ato de instrumento jurídico oficial.

Art. 7º - Os recursos para execução necessários para aquisição das Medalhas do Mérito "Padre Bruno Sechi", serão oriundos das fontes previstas no § 2º, Art. 11 da Resolução nº 351/2018, de 13/12/2018, homologada pelo Decreto nº 315, de 20 de setembro de 2019.

Art. 8º - Nos casos de perda, furto, roubo, dano, ou extravio da Medalha do Mérito "Padre Bruno Sechi", poderá o agraciado requerer ao Presidente do CONSEP mediante indenização, outro exemplar, além da segunda via do diploma de outorga.

Art. 9º - Caberá à Secretaria-Executiva do CONSEP a responsabilidade de manter sob sua guarda a documentação referente a relação de agraciados com a Medalha do Mérito "Padre Bruno Sechi".

Art. 10 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, concernentes a aplicação desta Resolução, serão dirimidas pelo Plenário do CONSEP, respectivamente, em primeira e segunda instâncias administrativas.

Art. 11 - As personalidades agraciadas anteriormente com a medalha do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, serão convalidadas e substituídas pela Medalha do Mérito "Padre Bruno Sechi".

Art. 12 - Esta Resolução, após homologação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP Belém (PA), 19 de OUTUBRO de 2021
UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado no DOE Nº 34.828, DE 13/01/22 - republicado no DOE Nº 34.834, DE 18/01/2022

Protocolo: 751406

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 31/2020-FISP.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/01/2022 a 10/03/2022, o prazo de conclusão da referida obra e por mais 60 (sessenta) dias a contar de 09/01/2021 a 10/03/2022 a vigência contratual. Data da Assinatura: 07/01/2022 - VINÍCIUS PINHEIRO CARVALHO - Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP - MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA / Consórcio Xis Construtora Eireli - EPP.

Protocolo: 751716

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 010/2022 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 27344 MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO, em substituição ao CB PM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER, como fiscal do Contrato nº 039/2015 – DAL/ PMPA, celebrado entre a empresa CLARO S/A; NOMEAR o CAP QOPM RG 38576 DIEGO DA SILVA CRISPIM, em substituição ao CB PM RG 37077 EMERSON SIDNEY PINTO LEÃO, como fiscal interino; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 14 de Janeiro de 2022; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – TEN CEL QOPM RG 27317; SubDiretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 751474

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 009/2022 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 27344 MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO, em substituição ao CB PM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER, como fiscal do Contrato nº 013/2020 – CCC/ PMPA, celebrado entre a empresa CLARO S/A; NOMEAR o CAP QOPM RG 38576 DIEGO DA SILVA CRISPIM, em substituição ao CB PM RG 37077 EMERSON SIDNEY PINTO LEÃO, como fiscal interino; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 13 de Janeiro de 2022; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – TEN CEL QOPM RG 27317; SubDiretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 751479

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 2543/19/DI/DF, contida no DOE nº 34.057 do dia 12/12/2019; **Onde Lê-Se:** Servidores: MAJ PM Ivan da Silva Encarnação; **Leia-se:** Servidores: MAJ PM Ivan Silva da Encarnação Júnior; Ordenador: CEL QOPM JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

Protocolo: 751577

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 013/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021/022; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra da 06ª Batalhão de Polícia Militar, no município de Ananindeua/PA, fica acrescido 60(sessenta dias) ao prazo de execução; Data da assinatura: 13/01/2022; Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA.; CNPJ: 11.649.335/0001-51, Inscrição Estadual nº 15.301.013-4, Tv. Segunda de Queduz, nº 144-Loja 01, Canudos, CEP nº 66.070-500; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 751700

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021/022; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra da 30ª Batalhão de Polícia Militar, no município de Ananindeua/PA, fica acrescido 90 (noventa dias) ao prazo de execução; Data da assinatura: 13/01/2022; Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA.; CNPJ: 11.649.335/0001-51, Inscrição Estadual nº 15.301.013-4, Tv. Segunda de Queduz, nº 144-Loja 01, Canudos, CEP nº 66.070-500; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 751702

DIÁRIA

PORTARIA Nº 01/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 04 a 08/01/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: SGT PM Luis Fernando Cavalcante Dias; CPF: 846.327.632-68; Valor: R\$ 659,40. CB PM Robson Farias De Sousa; CPF: 000.130.872-66; Valor: R\$ 633,00. CB PM Marcos Henrique De Paula Lopes; CPF: 012.872.462-57; Valor: R\$ 633,00. SD PM Leandro Pantoja Pereira; CPF: 013.772.662-73; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 751434

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº001/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor NILSON CARDOSO BAHIA RG nº15657 CPF nº 379.851.322-87 MF nº 512626601, AUX. ADM DA LOJA DE FARDAMENTO DO FASPM a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Serv. Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 751689